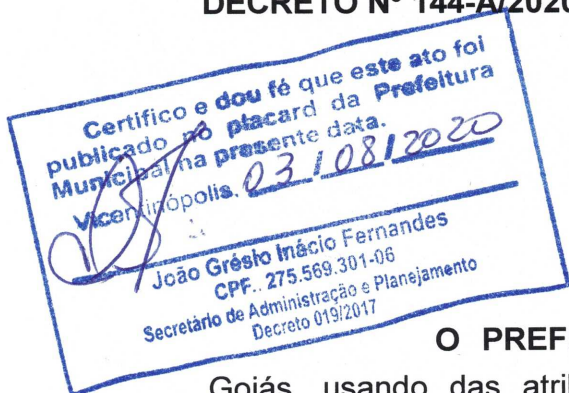




PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144-A/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.



"Prorroga prazos no Decreto nº 128/2020, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, decretada pelo Decreto 074/2020, de 17 de março de 2020, e reiteração por mais 150 (cento e cinquenta) dias através do Decreto 097/2020, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto 128/2020, de 01 de julho de 2020 que dispõe sobre a nova adequação do distanciamento social, flexibilização e funcionamento de atividades comerciais consideradas não essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto 138/2020 de 14 de julho de 2020, que Flexibiliza o funcionamento de atividades que menciona, bem como estabelece meios de prevenção ao contágio pelo agente novo coronavírus;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da continuidade de manter reduzido o funcionamento das atividades comerciais no município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2020, o prazo constante no artigo 1º do Decreto Municipal nº 128/2020, de 1º de julho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se em vigor todas as determinações dispostas nos Decretos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

nº 138/2020 e 143/2020, no que não for conflitante, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.



NEILTON FERREIRA DE OZÊDA
Prefeito Municipal